



REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Concurso de Redação da Diocese de São Luiz de Cáceres propõe a divulgação do tema da Campanha da Fraternidade junto às escolas públicas e particulares, cuja premissa é sensibilizar e incentivar as crianças, os adolescentes e os jovens ao hábito de ler, de trabalhar produção de texto e refletir as Políticas Públicas. Para a realização da Edição do Concurso de Redação 2019 a Diocese conta, mais uma vez, com a parceria da UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

2. TEMA 2019: “FRATERNIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS”

2.1. O tema da Campanha da Fraternidade tem como objetivo geral “estimular a participação dos cristãos em políticas públicas, à luz da Palavra de Deus e da Doutrina Social da Igreja para fortalecer a cidadania e o bem comum, sinais da fraternidade”.

2.2. O objetivo do Concurso é incentivar o hábito de ler e produzir textos, de modo a posicionar-se com autoria, criatividade e senso crítico mediante a algum tema de relevância social.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O concurso é destinado a estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública e privada.

3.2. Poderão participar do Concurso todas as escolas situadas no território das 25 (vinte e cinco) Paróquias da Diocese de São Luiz de Cáceres, localizadas nas seguintes cidades: Araputanga, Barra do Bugres, Cáceres, Comodoro, Curvelândia, Figueirópolis D’Oeste, Jauru, Nossa Senhora do Livramento, Mirassol D’Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Quatro Marcos, Reserva Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.3. As Paróquias serão responsáveis pela divulgação e pelo envio do convite às escolas, pertencentes às suas respectivas comunidades.

3.4. Cada escola poderá participar nas seguintes categorias:

3.4.1 Ensino Fundamental – do 2º ao 5º ano;

3.4.2 Ensino Fundamental – do 6º ao 9º ano;

3.4.3 Ensino Médio – do 1º ao 3º ano.

3.5. A produção textual deverá ser redigida, obrigatoriamente, de acordo com o gênero textual indicado para cada categoria na forma manuscrita e em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação do Concurso e contemplar o objetivo da Campanha.

3.6. Não serão aceitas produções textuais digitadas e/ou datilografadas.

3.7. Serão desconsideradas as produções textuais que não obedecerem aos critérios deste regulamento.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Para participação no Concurso será necessário o cadastramento das escolas no seguinte endereço <http://portal.unemat.br/proec>, no menu **Concurso de Redação 2019**.

4.2. O cadastramento das escolas deverá ser feito até o dia **30 de setembro de 2019**.

4.3. Após a seleção das produções textuais, a escola deverá informar via e-mail o nome do aluno que irá representar a escola em cada categoria no endereço proec@unemat.br

4.3.1. Só poderá participar 01 (um) aluno em cada categoria



5. DA SELEÇÃO

5.1. A escola participante deverá selecionar uma produção textual de cada categoria:

- ✓ Ensino Fundamental – 2º ao 5º ano - gênero textual: poema
- ✓ Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - gênero textual: crônica
- ✓ Ensino Médio – 1ª ano ao 3ª ano - gênero textual: reportagem

5.2. Cada aluno poderá participar dessa seleção com uma única redação.

5.3. A escola deverá encaminhar as redações **somente via e-mail**: proec@unemat.br, em formato PDF até o dia **18 de outubro de 2019**, identificando o assunto como **Concurso de Redação**.

6. DA PRODUÇÃO TEXTUAL

6.1. A produção textual deverá respeitar as características específicas do gênero textual selecionado de acordo com o nível, bem como ser original, inédita, criativa, coerente, pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis à categoria de cada nível de ensino e apresentada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

6.1.1 Para o ensino fundamental – do 2º ao 5º ano: elaborar um **POEMA**

6.1.2 Para o ensino fundamental – elaborar uma **CRÔNICA**.

6.1.3 Para o Ensino Médio – elaborar uma **REPORTAGEM**.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL:

Crítérios	Pontos
1. Marcas de autoria	Máximo 2,5
2. Coerência ao conteúdo temático	Máximo 2,5
3. Adequação das escolhas linguísticas ao gênero textual (o vocabulário, estrutura frasal/sintaxe, morfossintaxe, recursos de linguagem, elementos coesivos, tempos verbais)	Máximo 2,5
4. Adequação à forma composicional/organização do gênero textual e atendimento à ortografia, pontuação e acentuação	Máximo 2,5
Pontuação total	Máximo 10,0

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DO RESULTADO

8.1. As produções textuais serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por professores da UNEMAT designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior nota no critério – coerência ao conteúdo temático
- 2º - Maior nota no critério – marcas de autoria

8.4. Resultado final da seleção será divulgado no site da UNEMAT.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os vencedores do Concurso receberão o Prêmio Diocesano “Dom Máximo Biennés”, ofertado pela Diocese de São Luiz de Cáceres.



CONCURSO DE REDAÇÃO 2019 – DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES



9.2. A premiação será realizada nas seguintes categorias:

1º Lugar – Ensino Médio – do 1º ao 3º ano

1º Lugar – Ensino Fundamental – do 6º ao 9º ano

1º Lugar – Ensino Fundamental – do 2º ao 5º ano

9.3. Além do Prêmio “Dom Máximo Bienés”, os vencedores receberão:

01 Notebook para Ensino Médio – do 1º ao 3º ano

01 Bicicleta para Ensino Fundamental – do 6º ao 9º ano

01 Bicicleta para Ensino Fundamental – do 2º ao 5º ano

9.4. A premiação será entregue na data de **16 de novembro de 2019**, no jantar de confraternização da 51ª Assembleia Diocesana de Pastoral, na cidade de Cáceres-MT.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Ao assinar o formulário de redação, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Regulamento.

10.2. Os prêmios serão entregues em mãos, para o ganhador ou representante.

10.3. Todos os participantes receberão **certificado de participação**.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso de Redação.

Dom Jacy Diniz Rocha

Bispo Diocesano

Leonarda Grillo Neves

Pró-reitora de Extensão e Cultura

Informações:

Joseane Cunha-UNEMAT (65) 3221-0053

Noely Ortega-Diocese (65) 99690-7565

Rosimar Cristina - Diocese (65) 99959-9191